



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEAALLEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.02.24.001 CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO DIRETA

1 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - A contratação será realizada nos termos do inciso II Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, enquadrando-se, como dispensa de licitação, com limite de valor.

1.2 - Será considerado vencedor do certame a(s) empresa(s) que apresentar o menor valor cotado.

1.3 - O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso II, §3º, da lei n. 14.133/21, onde as contratações de que trata o II do caput do artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de **3 (três) dias úteis**, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

2 – DO OBJETO

2.1 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE

3 – DA ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

3.1 - A empresa a ser contratada, deverá entregar os produtos, conforme descrição na planilha abaixo:

LOTE 01 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	UNIT	TOTAL
1	AGENDA PERMANENTE EM CAPA DURA, COM NO MÍNIMO 190 PÁGINAS, MEDIDAS APROXIMADAS DE 13X20 CM	UND	30	R\$ 27,40	R\$ 822,00
2	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 TINTA AZUL	UND	30	R\$ 7,60	R\$ 228,00
3	APONTADOR PARA LÁPIS LÂMINA DE AÇO TEMPERADO SIMPLES	UND	25	R\$ 1,25	R\$ 31,25
4	BORRACHA BICOLOR FORMATO RETANGULAR	UND	55	R\$ 1,00	R\$ 55,00
5	BORRACHA TIPO PONTEIRA	UND	55	R\$ 0,30	R\$ 16,50
6	CADERNO BROCHURA 1/4 PAUTADO, COM MARGEM, FOLHA BRANCA, 96 FLS	UND	35	R\$ 3,10	R\$ 108,50
7	CAIXA ARQUIVO PLÁSTICO POLIONDA, TAMANHO OFÍCIO (250X130X350MM)	UND	300	R\$ 9,40	R\$ 2.820,00
8	CALCULADORA DE MESA 12 DIG SEM BOBINA	UND	20	R\$ 26,40	R\$ 528,00
9	CANETA ESFEROGRÁFICA COMPACTOR 0.7 AZUL	UND	300	R\$ 0,95	R\$ 285,00
10	CANETA MARCA TEXTO, PARA GRIFAR E MARCAR, PONTA FACETADA, NA COR AZUL FLUORESCENTE	UND	150	R\$ 1,55	R\$ 232,50



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEAALLEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073



11	CD TIPO GRAVÁVEL, CAPACIDADE 700MB, TEMPO DURAÇÃO 80, CARACTERÍSTICA ADICIONAL VIRGEM, VELOCIDADE GRAVAÇÃO 1X A 52X	UND	150	R\$ 2,00	R\$ 300,00
12	CLIPS Nº 2/0 MÉDIO GALVANIZADO	CX	50	R\$ 4,70	R\$ 235,00
13	CLIPS Nº 4/0 MÉDIO GALVANIZADO	CX	100	R\$ 4,45	R\$ 445,00
14	COLA BRANCA 90G	UND	20	R\$ 3,35	R\$ 67,00
15	CORRETIVO LÍQUIDO 18ML	UND	35	R\$ 1,85	R\$ 64,75
16	DVD VIRGEM GRAVÁVEL LOGO DVD-R 4.7GB/16X	UND	50	R\$ 2,15	R\$ 107,50
17	ELÁSTICO AMARELO Nº 18 PCT 200UND	PCT	100	R\$ 10,90	R\$ 1.090,00
18	ENVELOPE SACO KRAFT OURO, FORMATO 229 X 324 MM	UND	700	R\$ 0,65	R\$ 455,00
19	ESTILETE ESTREITO PLÁSTICO 9 MM	UND	30	R\$ 1,30	R\$ 39,00
20	ETIQUETA ADESIVA BRANCA 47MMX23MM	UND	50	R\$ 0,90	R\$ 45,00
21	EXTRATOR DE GRAMPO DE AÇO C/ TRATAMENTO ANTIFERRUGEM	UND	50	R\$ 2,40	R\$ 120,00
22	FITA ADESIVA DUREX ROLO COM 12MMX50M TRANSPARENTE	UND	50	R\$ 1,95	R\$ 97,50
23	FITA EMPACOTAMENTO PAPEL LISO 36X50	UND	50	R\$ 17,50	R\$ 875,00
24	FITA GOMADA 38MM X 50M	UND	50	R\$ 21,60	R\$ 1.080,00
25	GRAMPEADOR DE MESA PLUS LINE 26/6 20 FOLHAS	UND	50	R\$ 19,90	R\$ 995,00
26	GRAMPO 26/6 GALVANIZADO CX COM 5000UND	UND	60	R\$ 6,00	R\$ 360,00
27	GRAMPO TRILHO EM AÇO FLAN 50 GRAMOS	CX	50	R\$ 11,60	R\$ 580,00
28	LÁPIS GRAFITE PRETO Nº 2	UND	250	R\$ 0,35	R\$ 87,50
29	LIVRO ATA 200FLS, SEM MARGEM, CAPA DURA, COR PRETA, DIMENSÕES 320X220MM	UND	30	R\$ 26,20	R\$ 786,00
30	LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA 104FLS	UND	30	R\$ 12,35	R\$ 370,50
31	LIVRO REGISTRO DE PONTO 100 FOLHAS	UND	5	R\$ 23,95	R\$ 119,75
32	PAPEL 40KG PAPEL OFFSET, COR BRANCA, PESO 40 KG, TAMANHO 66 X 96 CM	UND	250	R\$ 3,30	R\$ 825,00
33	PAPEL A4 OFFICE 210 X 297MM 75G/M² CAIXA 10 RESMAS	CX	40	R\$ 271,50	R\$ 10.860,00
34	PAPEL ALMAÇO PAUTADO	UND	50	R\$ 0,20	R\$ 10,00
35	PASTA A/Z LOMBO LARGO	UND	200	R\$ 15,65	R\$ 3.130,00
36	PASTA CLASSIFICADORA EM CARTOLINA E LOMBO REGULÁVEL, ACOMPANHA GRAMPO PLÁSTICO	UND	100	R\$ 6,60	R\$ 660,00
37	PASTA COM CANALETA BRANCO TRANSPARENTE COM ABAS E ELÁSTICOS DIVERSAS CORES	UND	150	R\$ 4,45	R\$ 667,50
38	PASTA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO, EM POLIPROPILENO FINA	UND	150	R\$ 3,25	R\$ 487,50
39	PEN DRIVE 8 GB	UND	15	R\$ 26,10	R\$ 391,50



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEAALLEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073



40	PERFURADOR 2 FUROS 40 FOLHAS	UND	10	R\$ 66,65	R\$ 666,50
41	PINCEL ATÔMICO MATERIAL PLÁSTICO, PONTA FELTRO, RECARREGÁVEL NAS CORES PRETA E AZUL	UND	40	R\$ 5,00	R\$ 200,00
42	PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE POLIESTIRENO CRISTAL	UND	30	R\$ 15,90	R\$ 477,00
43	PRANCHETAS A4 MDF C/PRENDEDOR METAL	UND	15	R\$ 8,30	R\$ 124,50
44	PRENDEDOR DE PAPEL 19MM CX C/12 UNIDADES	CX	15	R\$ 16,95	R\$ 254,25
45	PRENDEDOR DE PAPEL 25MM CX C/12 UNIDADES	CX	15	R\$ 33,95	R\$ 509,25
46	RÉGUA TRANSPARENTE DE 30 CM	UND	40	R\$ 1,25	R\$ 50,00
47	TESOURA DE USO GERAL 21 CM	UND	15	R\$ 8,50	R\$ 127,50
48	TINTA PARA CARIMBO 40ML AZUL	UND	20	R\$ 4,80	R\$ 96,00
					R\$ 32.982,75

3.2 - Conforme exigência legal, a Câmara de Várzea Alegre/CE, realizou pesquisas de preços de mercado e estimativa de custos junto a empresas atuantes no ramo do objeto licitado, utilizando-se como base legal a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de Julho de 2021.

3.3 - O valor máximo admitido para a futura contratação é **R\$ 32.982,75** (trinta e dois mil e novecentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos). Foi utilizado como metodologia para obtenção do preço estimado para a futura contratação o valor médio das pesquisas realizadas, conforme Art. 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de Julho de 2021.

3.4 - Não serão aceitos para fins de contratação, preços superiores aos valores constantes no orçamento na planilha acima.

4 – MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS

4.1 - Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Câmara do Município de Várzea Alegre/CE, poderá obter propostas adicionais de **eventuais** interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a administração.

4.2 - A(s) proposta(s) de Preços deverá(ão) ser(em) entregue(s) no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, na Rua José Alves Bezerra, nº 585, Bairro Riachinho, Cep 63.540-000, Cidade Várzea Alegre/CE, no horário das **08:00hs às 13:00hs**, em dias úteis ou junto ao e-mail Oficial do Setor de licitações licitacmva@gmail.com até a data limite.

4.2.1 - A data limite para apresentação de eventuais novas propostas encerrará as **13:00hs** do dia **02 de Março de 2023**. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que a Câmara garanta o andamento do processo de contratação.

4.3 - A Proposta de preço deverá ser anexada/apresentada conforme modelo constante no **Anexo II**, na forma e no conteúdo, as exigências do Termo de Referência.

4.3.1 - As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências do Termo de Referência serão desclassificadas.

4.3.2 - Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constante do Termo de Referência. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração mediante pesquisas.



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEAALLEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073



5 – APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 - As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em uma via datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinadas na última folha e rubricadas nas demais por pessoa legalmente habilitada.

5.2 - AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

5.2.1 - A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.2.2 - Assinatura do Representante Legal;

5.2.3 - Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

5.2.4 - Planilha de preços, contendo **INDICAÇÃO DA MARCA DO PRODUTO**, preços unitários e totais dos constantes do **ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**;

5.2.5 - Preço total proposto, cotado em moeda nacional, de algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto do termo de referência. Em caso de divergência entre valores unitário e total, prevalecerá o unitário, e entre os expressos em algarismos, e por extenso, prevalecerá o por extenso;

5.2.6 - Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta;

5.2.7 - A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas no termo de referência.

5.3 - A(S) PROPOSTA(S) DE PREÇO(S) SERÁ DESCLASSIFICADA

5.3.1 - A proposta de preços apresentadas em desconformidade com o item 5 desta Dispensa de Licitação e:

5.3.1.1 - Apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com o fornecimento do objeto, não se admitindo complementação posterior;

5.3.1.2 - Não atenderem às exigências contidas nessas Condições Gerais de Contratação Direta.

6 – PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1 - O futuro Contrato terá vigência até **31 de Dezembro de 2023**, a contar da data de sua assinatura, podendo ainda ser prorrogado de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, com eficácia após a publicação do seu extrato.

7 – REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

7.1 - A empresa a ser contratada deverá apresentar os seguintes Documentos, os quais serão analisados quanto à sua autenticidade e ao seu prazo de validade:

7.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos ou o ultimo aditivo consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEAALLEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073



da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

7.1.2 - **Cédula de Identidade e Cpf**, dos Sócios-Administradores ou do titular da empresa;

7.1.3 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

7.1.4 - Prova de inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes (**FIC**) relativo ao domicílio ou sede proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto dessa dispensa;

7.1.5 - A comprovação de regularidade para com a **Fazenda Federal** deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;

7.1.6 - A comprovação de regularidade para com a **Fazenda Estadual** deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

7.1.7 - A comprovação de regularidade para com a **Fazenda Municipal** deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;

7.1.8 - Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

7.1.9 - Certidão negativa de débitos trabalhistas (**CNDT**), da jurisdição da sede ou filial do licitante;

7.1.10 - **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante fornece ou forneceu produtos da mesma categoria do objeto constantes desta dispensa, com firma reconhecida do responsável legal pela parte de quem o emitiu;

7.1.11 - **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, não superior a 30 (trinta) dias de emissão, quando não for expresse sua validade;

7.1.12 - Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art. 7º da CF – ou seja, de que **não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas**, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz. Sugere-se o (**modelo 01**) apresentado no (**Anexo III**), em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível, identificar quem assinou;

7.2 - A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até **dois dias úteis após a convocação**.

8 – ORIGEM DOS RECURSOS

7.1 - As despesas do futuro contrato correrão por conta dos recursos próprios da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, ao amparo da Dotação Orçamentária nº 01.031.0001.2.001.0000 e Elemento de despesa nº 3.3.90.30.00

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Poderá a Câmara revogar o presente Processo Administrativo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

9.2 - A Câmara deverá anular o presente Processo Administrativo, no todo ou em parte, sempre



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEALEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073



que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

9.3 - A anulação do Processo Administrativo, não gera direito à indenização.

9.4 - Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

9.5 - O(A) Agente de Contratação consultará se a empresa vencedora possui alguma sanção junto à Administração Pública mediante a **Consulta de licitantes pessoa jurídica, Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU** (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.6 - O critério de julgamento da proposta é o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

10 – ANEXOS

10.1 - Anexo I – Termo de Referência;

10.2 - Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

10.3 - Anexo III – Modelo(s) de Declaração(es);

10.4 - Anexo IV – Modelo da Minuta do Contrato.

Várzea Alegre/CE, 24 de Fevereiro de 2023

Jos Renato Alves Ferreira

José Renato Alves Ferreira
Agente de Contratação
Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE